



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.649 DE 06.10.2020.

Dispõe sobre Transferência de crédito adicional suplementar e da outra providencias.

O cidadão **WILSON FERREIRA COSTA**, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, conforme Lei Municipal nº 779, art. 4º de 23 de novembro de 2019, na contabilidade pública municipal para o exercício de 2020, em favor das dotações abaixo, o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

02	Poder Executivo		
02.05	Departamento de Educação e Cultura		
02.05.07	Merenda Escolar		
	082430005.2.020000 - Manutenção na Distribuição da Merenda Escolar		
	05 - Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes		
	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$	12.000,00	
02	Poder Executivo		
02.08	Departamento de Assistencia Social		
02.08.01	Fundo Municipal de Assistencia Social		
	082440010.2.0529000 - Manutenção do Fundo de Assistencia Social		
	02 - Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes		
	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$	5.000,00	

Art. 2º. Os recursos necessários para o disposto no artigo 1º deste decreto, serão os provenientes da Anulação parcial de dotações do atual orçamento, no valor de R\$17.000,00 (dezesete mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

02	Poder Executivo		
02.05	Departamento de Educação e Cultura		
02.05.07	Merenda Escolar		
	082430005.2.020000 - Manutenção na Distribuição da Merenda Escolar		
	02 - Transferencias e Convenios Estadual - Vinculados		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes		
	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$		12.000,00
02	Poder Executivo		
02.08	Departamento de Assistencia Social		
02.08.01	Fundo Municipal de Assistencia Social		
	082440010.2.0529000 - Manutenção do Fundo de Assistencia Social		
	01 - Recurso do Tesouro		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes		
	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal CivilR\$		5.000,00

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º deste decreto, fica autorizada, a alteração ou inclusão dos anexos: II e III no plano plurianual - PPA 2018/2021 aprovado pela Lei Municipal nº 739 de 23 de novembro de 2017 e V e VI na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO para 2020, aprovados pela Lei Municipal nº 774 de 03 de junho de 2019 com as posteriores alterações.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 06 de outubro de 2020.


WILSON FERREIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por edital, afixado em lugar público de costume.


EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETARIA